



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 416

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 416

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.561, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica suplementada na importância de R\$.7.000,00 (Sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.055 - Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.13.00 (257) - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

TOTAL

.....**R\$ 7.000,00**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2021.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Pregão Presencial Nº 03/2022 - Decisão de Recursos e contrarrazões

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através da Pregoeira, torna público para conhecimento que, em face do recurso apresentado pela empresa TÂNIA ALVES AFRANIO 22592194894, contra decisão da Comissão de

Licitações que desclassificou sua proposta para o Item 1 do certame e quanto a classificação da proposta da empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME no mesmo item, bem como a contrarrazão do recurso apresentado pela empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, ao Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para uso administrativo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e impressoras para setores do Paço Municipal de Ipeúna, após parecer exarado pelo Setor Jurídico Municipal, a Comissão deliberou da seguinte forma: a) JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa TÂNIA ALVES AFRANIO 22592194894, mantendo-se a sua desclassificação no item 1 - Microcomputador do Pregão Presencial 003/2022. A decisão considera que, o edital em seu item 7.1.3. estabelece que as licitantes deveriam apresentar "**descrição detalhada do lote cotado da presente licitação, contendo catálogos, manual ou fichas técnicas do item (em língua portuguesa), demonstrando sua conformidade com o que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta**", assim as licitantes tinham pleno conhecimento que a descrição detalhada do item seria critério de classificação da licitante, razão pela qual deveriam atender à respectiva exigência já na fase da proposta. A recorrente apresentou junto a proposta uma folha na qual constam algumas informações sobre o item 1 (Microcomputador), consta ainda, "descrição" do item, que na realidade, resume-se a uma cópia das especificações contidas no Termo de Referência, sem apresentar catalogo, manual ou fichas técnicas, que possibilitasse a comprovação dessa descrição das especificações do item. Ao não apresentar a descrição detalhada do item, a recorrente descumpriu uma exigência do instrumento convocatório, sendo portanto, desclassificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. A recorrente sugere ainda que não teve acesso ao esclarecimento quanto ao mesmo item, porém pode-se observar que a causa da sua desclassificação foi a falta de informações, não informações incorretas que seriam solucionadas com seu acesso a esse esclarecimento; b) JULGAR PROCEDENTE as contrarrazões da empresa Spazzio, no que diz respeito ao descumprimento ao item 7.1.3. do edital pela por parte da empresa TANIA. Encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão superior, a decisão da Comissão foi mantida em sua integridade. Diante da decisão, fica mantida a decisão de desclassificação da proposta da empresa TÂNIA ALVES AFRANIO 22592194894 para o Item 1 do certame e a classificação da proposta da empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME para o mesmo item. Ipeúna, 07/03/2022. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira.